Conselhos presentes, direitos protegidos: o controle social diante das emergências climáticas

Antônio Neto

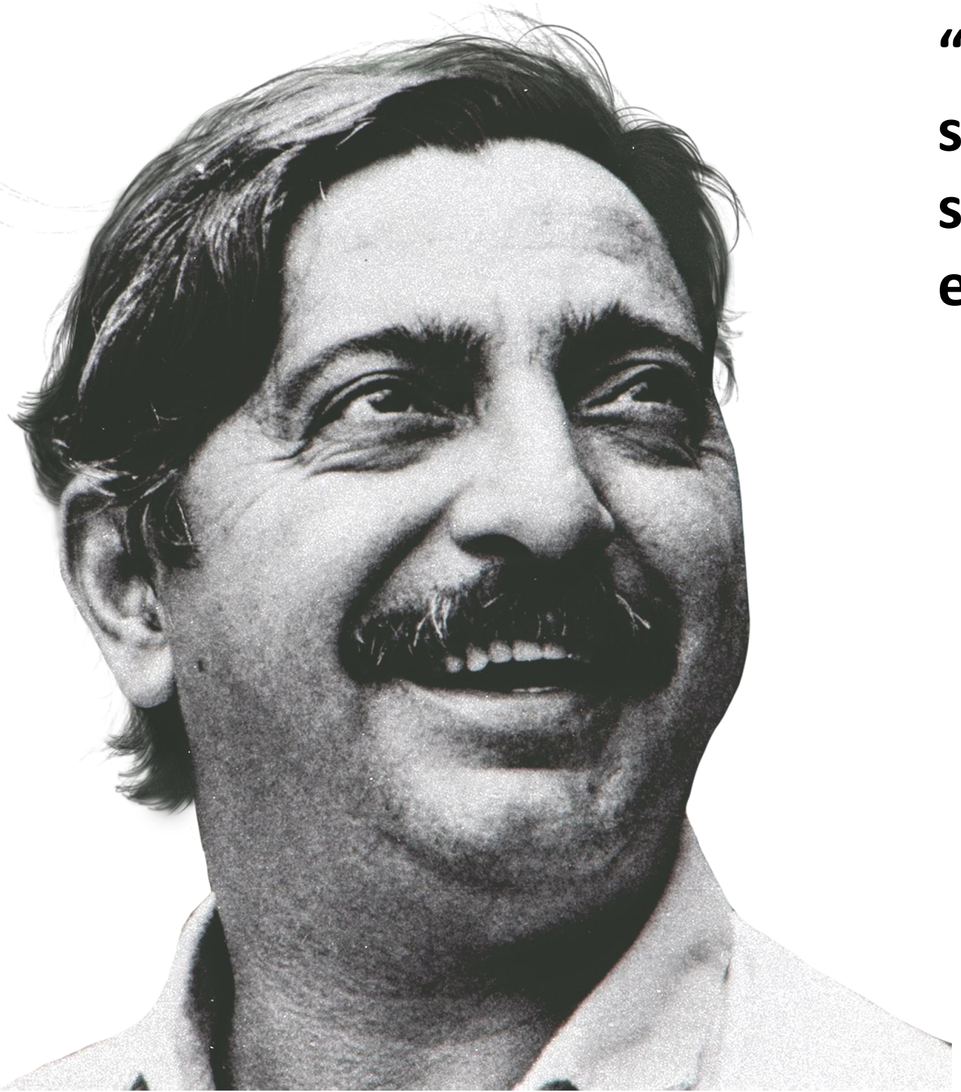

“No começo pensei que estivesse lutando para salvar seringueiras, depois pensei que estava lutando para salvar a Floresta Amazônica. Agora, percebo que estou lutando pela humanidade.”

Chico Mendes

Xapuri - Acre

A agenda socioambiental é uma agenda de luta!

Não existe solução social, ambiental e climática sem justiça social e climática!













As lutas transformam as políticas

1 – **Luta de Chico Mendes e os seringueiros**: A luta popular pelo **território** que transformou a legislação, criou novos modelos de políticas socioambientais.

2 – **Luta das Quebradeiras de coco babaçu**: A defesa ambiental também é luta por autonomia econômica, direitos das mulheres, bens comuns e o **território**.

3 – **Luta do Movimento indígena**: A proteção dos **territórios** e os direitos dos povos tradicionais.

4 – **Luta dos Atingidos por Barragens**: reparação e defesa dos **territórios**, da água e dos direitos das populações atingidas por grandes empreendimentos.



Participação Social e Políticas Públicas

Não há avanço efetivo nas políticas públicas sem participação e controle social

01

DAR VISIBILIDADE

Tornar públicas realidades e violações historicamente invisibilizadas.

02

NOMEAR INJUSTIÇAS

Produzir conceitos e leituras capazes de revelar desigualdades.

03

PROPOR ALTERNATIVAS

Construir soluções a partir do conhecimento e da experiência dos territórios.

04

CONQUISTA DIREITOS

Transformar reivindicações em normas, políticas e instrumentos públicos.



O controle social é uma forma institucional de manter a participação popular incidindo sobre as decisões públicas.

E o SUAS com isso?











SUAS: Proteção Social e Garantia de Direitos

O Sistema Único de Assistência Social organiza a garantia das seguranças socioassistenciais da Assistência Social a partir das necessidades presentes nos territórios, promovendo proteção social, fortalecimento das capacidades protetivas das famílias e acesso a direitos diante das vulnerabilidades e riscos sociais.

Gestão de Riscos e Desastres

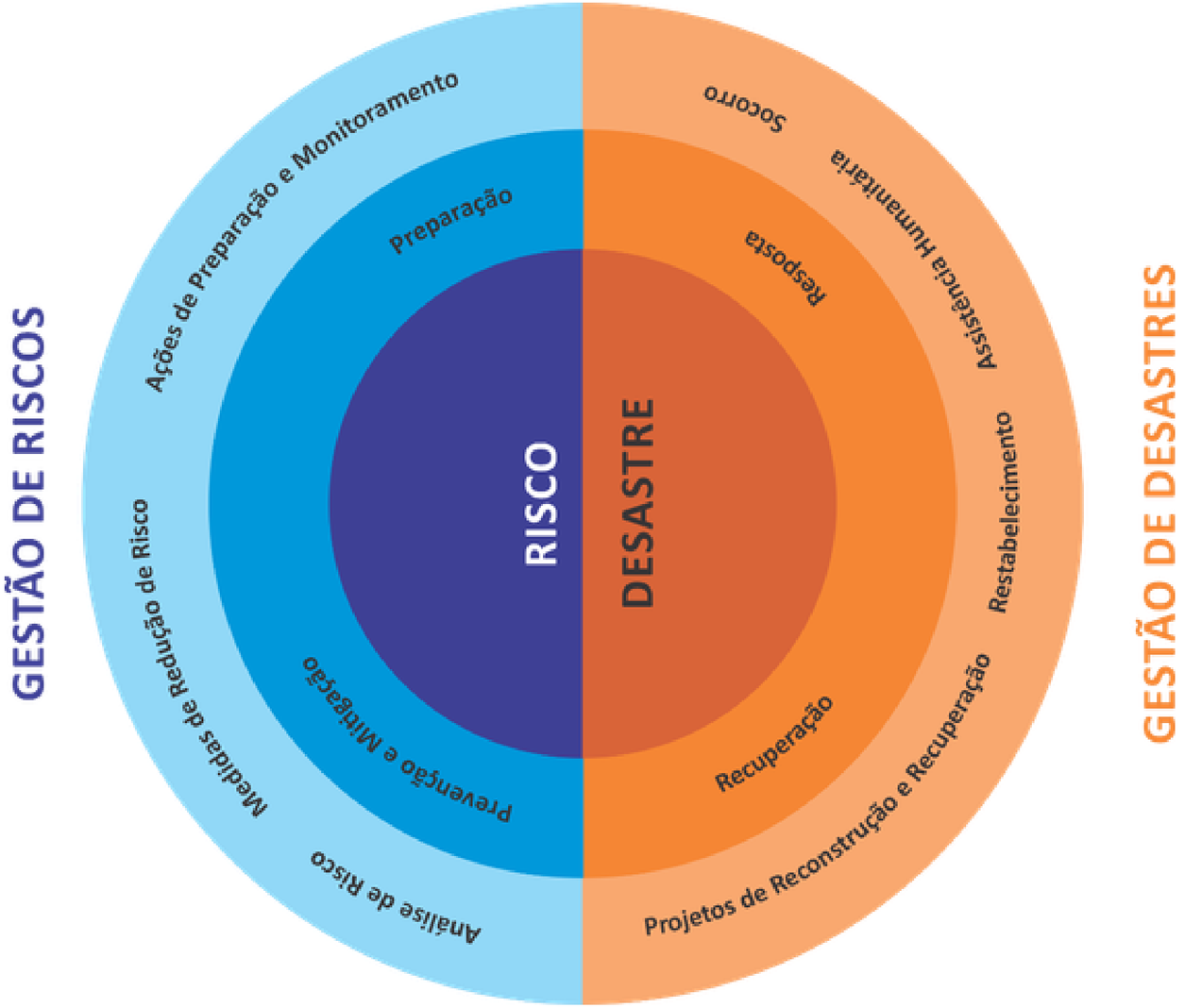

As emergências climáticas não produzem apenas desastres ambientais e sociais. Produzem desproteções sociais e desafiam a capacidade do Estado de garantir direitos.

1. As emergência não suspendem direitos, não interrompe a responsabilidade do Estado e não pode fragilizar os mecanismos democráticos de participação e controle social.

2. As desigualdades sociais, raciais, territoriais e econômicas determinam diferentes capacidades de prevenção, enfrentamento e recuperação.

3. A emergência pode produzir ou aprofundar violações de direitos, insegurança alimentar, desproteção, deslocamentos forçados e rupturas de vínculos comunitários.

E AI, OQUE FAZER NO MEU CONSELHO?

GESTÃO DO SUAS

Organiza, executa, coordena, avalia e monitora...

- Serviços, programas, benefícios e projetos.
- Equipes e Unidades Públicas
- Recursos orçamentários e articulação com as demais políticas.

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Delibera, Normatiza, fiscaliza, mobiliza e avalia...

- Normas, critérios, Planos e prioridades da política.
- Acompanha orçamento, execução e qualidade das ofertas.
- Ecoar as diversas vozes da sociedade e garantir a participação e representação democrática de usuários, trabalhadores e entidades de assistência social.

Os conselhos não devem ser apenas instâncias administrativas e normatizadoras. O papel político é garantir que a Política de Assistência Social seja pública, democrática, participativa e comprometida com a garantia e defesa de direitos.

E AI, OQUE FAZER NO MEU CONSELHO?

Estamos incorporando os riscos e as vulnerabilidades dos territórios no SUAS?

- Inclusão das emergências nos instrumentos de planejamento, planos e peças orçamentárias da política.
- Verificar se o ente já realizou os termos de aceite ao cofinanciamento federal e à ForSUAS;
- Acompanhamento da previsão orçamentária e do financiamento para ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução;
- Solicitar à gestão o mapeamento e diagnóstico socioterritorial, verificar se os riscos estão previstos, acompanhar a identificação e trabalho com as populações mais expostas e grupos prioritários.
- Acompanhamento das ações e capacidades de prevenção e preparação dos serviços do SUAS;
- Verificar se existem estratégias de educação permanente para atuação em emergências e cuidados com os trabalhadores;
- Participação das comunidades na identificação de riscos e na construção das estratégias.

E AI, OQUE FAZER NO MEU CONSELHO?

- Verificar a regulamentação dos benefícios eventuais e avaliar se os critérios e as provisão são compatíveis com as necessidades.

- Promover, participar, articular ou construir audiências públicas, oficinas, simulações reuniões descentralizadas em territórios sujeitos a riscos e emergências.

- Solicitar a apresentação dos protocolos e fluxos de atuação conjunta entre assistência social, Defesa Civil, saúde, educação, habitação e demais políticas.

E AI, OQUE FAZER NO MEU CONSELHO?

Como garantir que a resposta emergencial seja rápida, mas também pública, transparente e comprometida com os direitos?

- Acompanhamento da continuidade e/ou adequação dos serviços socioassistenciais, conforme especificidades socioterritoriais e culturais.
- Recomendar estratégias de busca ativa e acompanhamento das famílias atingidas.
- Verificar se as equipes possuem estratégias para identificar e acompanhar famílias isoladas, seus vínculos comunitários.
- Acompanhar as condições de trabalho das equipes socioassistenciais em contextos de emergência.
- Monitorar a aplicação dos recursos públicos.
- Monitoramento do acesso às provisões e aos benefícios socioassistenciais.
- Monitorar as condições de funcionamento dos abrigos temporários, existência de estratégias para Grupos Populacionais, Tradicionais e Específicos (GPTEs) e grupos prioritários;
- Identificação de situações de desproteção e violações de direitos nos abrigos e nos territórios;
- Promover e garantir a participação das populações atingidas nas decisões;
- Acompanhar a articulação da assistência social com as demais políticas públicas.

E AI, OQUE FAZER NO MEU CONSELHO?

O que acontece com as famílias quando a emergência deixa de ocupar o centro da atenção pública?

- Avaliar as estratégias de saída dos abrigos e de continuidade da proteção social após o encerramento do acolhimento.
- Acompanhamento da continuidade da proteção social.
- Identificação de vulnerabilidades e necessidades que persistem após o evento.
- Fiscalização da execução das ações de recuperação, da aplicação dos recursos e da prestação de contas.
- Avaliação dos resultados e das lacunas da resposta socioassistencial, com a incorporação das lições aprendidas aos planejamentos, planos e às estratégias futuras.
- Garantir a participação de representantes das populações atingidas nas discussões e deliberações do conselho.

Depois da emergência: a proteção social não pode desaparecer com a água.
Não devemos tratar a recuperação como simples retorno à situação anterior.
Muitas vezes, a situação anterior já era de desproteção e vulnerabilidade.

Como está a nossa preparação?

1. Nosso conselho conhece os principais riscos socioambientais, as vulnerabilidades e os grupos populacionais mais expostos do território?

2. Estamos articulados com outros conselhos de políticas públicas, associações comunitárias, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e lideranças territoriais?

3. Participamos e acompanhamos a elaboração e a atualização dos planos de contingência e dos planos, peças orçamentárias e o planejamento da política? As emergências aparecem?

4. Conhecemos os mecanismos de cofinanciamento, as fontes de recursos e as orientações técnicas e normativas disponíveis para a preparação e a resposta às emergências?

5. Temos condições institucionais de exercer o controle social e acompanhar a execução da política de assistência social durante uma emergência, inclusive quanto à aplicação dos recursos e à qualidade das ofertas?

6. Como asseguramos a escuta e a participação efetiva das populações atingidas nas decisões que afetam seus territórios e suas vidas?

7. Quando a emergência termina oficialmente, a proteção social continua chegando às famílias atingidas?



“As soluções já existem e já são praticadas dentro da comunidade. O que precisa é que o mundo escute.”

Txai Suruí

OBRIGADO!

SUAS

Sistema Único de Assistência Social